

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
**CNPJ: 83.009.860/0001-13**  
**ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455**  
**CEP: 89820000 - XANXERE – SC**

---

**ATA Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0070/2023,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2023**  
**DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2023 para dar continuidade no Pregão presencial nº 0070/2023, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Mão de Obra para a Execução da Decoração Natalina de Xanxerê 2023, sendo: Instalação, Manutenção, Reparos e Retirada dos objetos e materiais natalinos**, conforme especificações do Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Decorrido o prazo estabelecido na ata de reabertura do pregão no dia 02/10/2023, o Proponente **ADAIR JOSÉ LEMES LTDA** melhor classificado no Lote 01 apresentou a Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº F84E.E9FC.0379.B4DC válida até 01/04/2023, cumprindo assim com os requisitos de habilitação do edital e sendo declarado vencedor do **Lote 01**. O proponente AG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA melhor classificado no Lote 02 protocolou ofício no dia 06/10/2023 justificando que está em processo de regularização e liberação da certidão. No dia 17/10/2023 a empresa protocolou outra declaração no qual justifica que os Débitos ao qual estava em processo pendentes de regularização já foram regularizados e está no aguardo do processamento para liberação da NCD Federal. Considerando que foram concedidos 10 (dez) dias úteis previsto nos termos do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Complementar 147/2014; Considerando que foi consultado no site da Receita Federal e a certidão ainda continua com restrições; Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o pregoeiro **INABILITA** o proponente do Certame por descumprir com o exigido na letra “b”, inciso II do item 11.1 do edital. O segundo colocado no Lote 02 é o proponente ADAIR JOSÉ LEMES LTDA que cumpriu com todos os requisitos de habilitação do edital, sendo vencedor do **Lote 02** no valor de **R\$ 54.999,40**. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encaminha o processo para análise da controladoria Geral e posterior homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Pregoeiro

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Equipe de Apoio